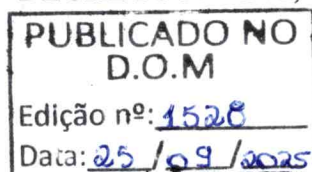




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
519	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.39.00 03.510.0000	517	02.14.03 08.243 0087 2210 3.3.90.30.00 03.510.0000	32.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 845.000,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	100	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.91.13.00 01.220.0000	422.500,00
671	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.47.00 01.110.0000	741	02.43.01 06.181 0074 2170 3.1.91.13.00 01.110.0000	422.500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1071	02.54.01 18.541 0070 2212 3.3.90.30.00 01.110.0000	1069	02.54.01 04.122 0060 2237 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.581/2025 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1071	02.54.01 18.541 0070 2212 3.3.90.30.00 01.110.0000	1074	02.54.01 18.541 0070 2212 4.4.90.52.00 01.110.0000	1.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 506.880,00 (quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
482	02.14.02 08.244 0087 2206 4.4.90.52.00 05.800.0009	369	2.4.1.9.51.0.1.05.00.00 Transferências Especiais - 202544290003 - Mauricio Neves - Emenda PIX- Federal	506.880,00

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de setembro de 2025

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo